

## SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SC

**Estudo Técnico Preliminar 17/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 08666.004049/2026-67

**2. Descrição da necessidade**

A presente contratação visa o fornecimento contínuo de água mineral natural, acondicionada em garrações retornáveis de 20 litros, para atender às unidades descentralizadas da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina (2ª Del. Tubarão, 3ª Del. Joinville e 7ª Del. Chapecó).

A aquisição é essencial para garantir a hidratação, a saúde e o bem-estar de servidores, estagiários e colaboradores terceirizados. Por se tratar de insumo básico de consumo diário, a disponibilidade de água potável é indispensável para a manutenção das condições adequadas de trabalho e para a continuidade das atividades administrativas e operacionais nas delegacias citadas.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
NULOG-SC	Trajano Frederico Silva Fagundes

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

1. Aquisição de água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, com capacidade de 20 litros, para atender às unidades descentralizadas da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina (2ª Del. Tubarão, 3ª Del. Joinville e 7ª Del. Chapecó).

CATMAT: 445485							
ITEM	UOP ATENDIDA	LOCAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO (12 MESES)
1	2ª DEL	TUBARÃO	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável	Garração com capacidade de 20 litros	400	R\$ 17,53	R\$ 7.012,00
2	3ª DEL	JOINVILLE			300		R\$ 5.259,00
3	7ª DEL	CHAPECÓ			360		R\$ 6.310,80

## 5. Levantamento de Mercado

1. Tratam-se de bens comuns, rotineiramente adquiridos pela Administração Pública em geral, com venda e entrega realizada por diversos fornecedores e representantes.

2. A pesquisa de mercado foi realizada em conformidade com a Portaria nº 449, de 18 de maio de 2021. Seguindo-se recomendação do artigo 3º da Portaria nº 449, de 18 de maio de 2021, do Ministério da Justiça, utilizou-se os parâmetros abaixo para a fixação da pesquisa do preço de referência desta contratação:

" I - painel de preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até um ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;"

" IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de seis meses da divulgação do instrumento convocatório."

3. Metodologia empregada para obtenção do preço de referência

- Relatório de Pesquisa de Preços (72191933).

## 6. Descrição da solução como um todo

Descrição do item:

- **Item 1:** Água mineral natural, sem gás, em garrafão retornável
- **CATMAT:** 445485
- **Capacidade do garrafão:** 20 litros.
- **Material da embalagem:** PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro material aceitável para contato com alimentos e bebidas em conformidade às exigências da Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR nº 14.222/2013, que deverão garantir a integridade do produto. O garrafão deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores. O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas. A vida útil do garrafão retornável é de até 3 (três) anos, nos termos do inciso I do art. 5º da Portaria DNPM nº 387, de 2008.
- **Dimensões do garrafão com capacidade de 20 litros:** Altura total: 490mm ± 2,5mm; • Diâmetros: medido no anel de reforço (superior e inferior): 275mm ± 2,5mm, conforme ABNT NBR nº 14.222/2019.
- **Validade da água:** no mínimo, de 3 (três) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

O líquido água mineral natural, sem gás, objeto da contratação, deve atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecida em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a Instrução Normativa nº 60, de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

A embalagem, retornável ou descartável, deve ser isenta de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água mineral natural e, ainda, deve atender às especificações da Anvisa e às normas ABNT NBR nº 14.222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Garrafão retornável - Requisitos e métodos de ensaio e NBR nº 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, e em legislação específica.

O rótulo da embalagem deve ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), conforme dispõe a Portaria MME nº 470, de 1999.

As especificações referentes ao envase, fechamento, armazenamento, transporte e certificação devem seguir as exigências contidas na Resolução RDC nº 173, de 2006, da Anvisa, e em legislação específica.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos do produto foram calculados para satisfazer as demandas de fornecimento das unidades desconcentradas da SPRF-SC no período de 12 meses, conforme Levantamento de consumo NULOG (72158396):

Previsão de consumo NULOG (72158396)				
ITEM	2ª DEL	3ª DEL	7ª DEL	TOTAL
Água Mineral - 20 l (Qtd 12 MESES)	400	300	360	1.060

Cumpra registrar que 1º DEL, 4ª DEL e 6ª DEL possuem contrato vigente, prorrogável, razão pela qual não serão objeto deste procedimento e que a 5ª Delegacia não manifestou necessidade, conforme Ofício nº 51/2026/DEL05-SC/SPRF-SC (71734081).

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.581,80

Valor (R\$): R\$ **18.581,80**

O custo estimado total é de **R\$ 18.581,80 (dezoito mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)** para aquisição de 1.060 (mil e sessenta) bombonas de 20 litros de água mineral natural, sem gás, embalagem retornável, para as unidades desconcentradas da SPRF-SC, conforme custos apostos na tabela do item 4 deste ETP - Descrição do Requisitos da Contratação.

A pesquisa de mercado foi realizada conforme descrito no item 5 deste ETP.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A solução a ser adquirida por meio da contratação se encontra registrada no PGC 2026 da Regional SPRF/SC.

Id PCA PNCP: 00394494010441-0-000009/2026

Id do item no PCA: 34

Classe/Grupo: 8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

Identificador da Futura Contratação: 200125-23/2026

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Tendo em vista que a água mineral oferece nutrientes importantes para manter corpos hidratados e saudáveis, sua disponibilidade nos ambientes de trabalho da SPRF-SC visa garantir o bem-estar de servidores, colaboradores terceirizados e estagiários durante o expediente, bem como atender às exigências legais prevista na NR-24/78/MT.

## 13. Providências a serem Adotadas

A fiscalização deverá atentar para o consumo da água sem desperdício, gerir a disponibilidade do produto nos ambientes organizacionais e os prazos contratuais a fim de não permitir o desabastecimento de água mineral.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Produção:

O processo de extração/produção da água mineral natural deve estar em conformidade à Resolução CNRH/MMA nº 76, de 16 de outubro de 2007. A referida Resolução estabelece diretrizes gerais para a integração entre a gestão de recursos hídricos e a gestão de águas minerais, termais, gasosas, potáveis de mesa ou destinadas a fins balneários;

A qualidade da água visa assegurar a segurança e saúde das pessoas no consumo em conformidade à Instrução Normativa ANVISA nº 60, de 23 de dezembro de 2019, que estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos;

As embalagens primária e secundária do produto devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância à norma ABNT NBR 13230/2008 - Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis - Identificação e simbologia.

Distribuição:

Devem ser observadas as disposições da Resolução ANVISA RDC nº 173, de 2006, que dispõe sobre as boas práticas para industrialização e comercialização de água mineral natural.

Destinação Final:

O descarte das embalagens deve ser realizado de modo a atender à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, à NBR 14222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa, Garrafão retornável e demais normativos sobre o tema.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara a contratação **viável**, uma vez que a solução proposta apresenta-se como o meio mais econômico e eficaz para garantir o fornecimento de água potável às unidades. O objeto é de natureza comum, possui ampla oferta no mercado local e os custos estimados são compatíveis com os preços praticados na região, assegurando o atendimento do interesse público e a saúde do corpo funcional.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JAQUELINE SOARES ARIAS MOREIRA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 13/05/2026 às 11:34:57.*

**HUDSON TAMANHAO DE OLIVEIRA**

Membro da comissão de contratação

**FLAVIA DA SILVA MONTEIRO**

Responsável pela contratação direta



*Assinou eletronicamente em 13/05/2026 às 10:43:49.*